

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 133/2018

Indefere o pedido de redistribuição ou remoção mediante permuta, formulado pelo servidor da Justiça Federal Thomas Antônio da Silva Pereira.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora de Souza Saunier, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores David Alves de Mello Júnior, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Corregedor; Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jeronimo Portela Freire; dos Juizes Convocados Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, Djalma Monteiro de Almeida, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Manaus, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT - 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

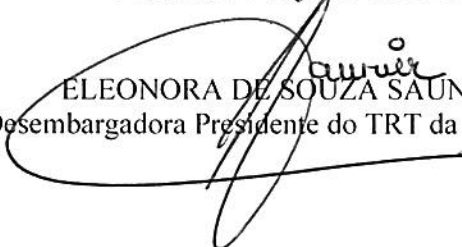
CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 294/2018 e as informações constantes do Processo TRT nº DP-7110/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de redistribuição ou remoção mediante permuta, formulado pelo servidor THOMAS ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária da Justiça Federal de 1º grau em Porto Velho, para ser lotado na Vara do Trabalho de Lábrea/AM, tendo em vista não terem sido preenchidos os requisitos legais previstos nos arts. 36 e 37 da Lei nº 8.112/90 c/c as Resoluções nºs 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça e 110/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 11 de julho de 2018


ELEONORA DE SOUZA SAUNIER
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região